

**EDITAL Nº 005/2026 – PROJETO ARCANJO – VEÍCULO UTV DE ULTRA MOBILIDADE
(EDITAL DE ABERTURA)**

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do projeto: “**Projeto Arcanjo – Veículo Utv de Ultra Mobilidade**”, aprovado no âmbito do **Processo nº 26.173.236-0**, financiado com recursos do Fundo Paraná, com execução por meio de metas, produtos e resultados previamente definidos em Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
ARCANJO 05	Uma (01) vaga para Graduado Pleno, com formação em Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial Mecânica ou áreas correlatas, título de Doutor e experiência comprovada em pesquisa aplicada, inovação tecnológica e desenvolvimento de produtos, com atuação comprovada em: • Pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I); • Desenvolvimento Integrado de Produtos; • Engenharia de Produto e Processos; • Indústria 4.0 e Manufatura Avançada; • Interoperabilidade de sistemas e integração de informações de engenharia; • Desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao setor produtivo; • Gestão e desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação; • Desenvolvimento de modelos e frameworks para melhoria de processos industriais; • Elaboração de relatórios técnicos, pareceres, publicações e documentação técnico-	20 a 30 horas semanais, mediante cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho	Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, Curitiba/PR, e demais locais necessários à execução das atividades vinculadas ao Projeto Arcanjo – Veículo UTV de Ultra Mobilidade.	Cinco mil e duzentos reais (R\$ 5.200,00)	Prevista para 16 (dezesseis) meses

	científica; • Avaliação, validação e implementação de soluções tecnológicas; • Desenvolvimento de projetos de engenharia e inovação voltados à mobilidade avançada. Requisitos obrigatórios: • Doutorado concluído; • Currículo Lattes atualizado; • Experiência comprovada em pesquisa aplicada e inovação tecnológica; • Experiência comprovada em desenvolvimento de produtos, sistemas de engenharia ou manufatura avançada; • Participação anterior em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; • Atendimento às exigências previstas neste edital. Requisito desejável: • Possuir vínculo formal com Instituição de Ensino Superior (IES), Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ou centro de pesquisa reconhecido.				
--	---	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades estará vinculada à dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais, observando-se prioritariamente o cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto, aprovado no âmbito do Processo nº 26.173.236-0.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do bolsista ocorrerão mediante análise dos produtos entregues, relatórios técnicos, pareceres e demais evidências técnicas produzidas durante a execução do projeto.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO PLENO (ARCANJO 05):

O profissional aprovado e convocado para a vaga prevista neste edital atuará como Profissional Graduado Pleno no âmbito do Projeto Arcanjo – Veículo UTV de Ultra Mobilidade, observando as atribuições previstas para a Modalidade XI – Pesquisador Pleno da Resolução SETI nº 252/2025.

Suas atividades compreenderão:

- I. Desenvolver atividades de pesquisa aplicada relacionadas ao Projeto Arcanjo;
- II. Apoiar o desenvolvimento de produtos, processos e sistemas tecnológicos vinculados ao projeto;

- III. Participar da definição e avaliação de requisitos técnicos de produtos e subsistemas;
- IV. Contribuir para atividades relacionadas à Indústria 4.0, interoperabilidade e integração de sistemas de engenharia;
- V. Elaborar estudos técnicos, pareceres e relatórios referentes às atividades executadas;
- VI. Apoiar ações de inovação, transferência de conhecimento e interação com instituições parceiras;
- VII. Contribuir para a consolidação dos resultados científicos e tecnológicos do projeto;
- VIII. Apoiar a elaboração de publicações e documentação técnico-científica;
- IX. Colaborar no cumprimento das metas e produtos previstos no Plano de Trabalho;
- X. Elaborar relatórios técnicos periódicos e relatório técnico final.

4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS:

A atuação do bolsista estará vinculada ao cumprimento das seguintes metas e produtos:

META 1 – PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA (MESES 1 A 4)

Produto: Relatório técnico contendo metodologia de pesquisa aplicada, estratégias de desenvolvimento tecnológico e plano de acompanhamento das atividades científicas do projeto.

META 2 – DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (MESES 3 A 12)

Produto: Relatórios técnicos de desenvolvimento, avaliação e validação de soluções relacionadas ao desenvolvimento de produtos, processos, manufatura avançada, interoperabilidade e sistemas tecnológicos aplicados ao Projeto Arcanjo.

META 3 – TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MESES 6 A 15)

Produto: Documentação técnica contendo análises, recomendações, propostas de inovação e registros das atividades de interação com instituições parceiras e setor produtivo.

META 4 – CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (MESES 12 A 16)

Produto: Relatório técnico-científico final consolidando os resultados obtidos, as contribuições tecnológicas geradas e os impactos alcançados pelo projeto.

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº **26.173.236-0**.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;
- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O descumprimento injustificado das metas ou a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho poderá resultar no desligamento do bolsista, conforme normas vigentes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
6.2. TAXA	Isento
6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	▪ Currículo Lattes atualizado; ▪ Diploma de Doutorado; ▪ Documentos comprobatórios da experiência em pesquisa aplicada, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e interação com o setor produtivo; ▪ Resumo do currículo destacando a aderência aos requisitos da vaga; ▪ Diplomas de Mestrado e Doutorado, quando utilizados para comprovação de titulação; ▪ Documentação comprobatória de publicações, registros de software, patentes ou produções técnicas informadas no currículo.
6.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpa.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

7.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

7.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência em pesquisa aplicada e projetos de PD&I	25 pontos
Experiência em desenvolvimento de produtos e sistemas de engenharia	20 pontos
Produção científica e tecnológica comprovada	20 pontos
Experiência em Indústria 4.0, manufatura avançada e interoperabilidade	15 pontos
Experiência em projetos cooperativos de inovação universidade-empresa	10 pontos
Entrevista técnica	10 pontos
Total	100 pontos

7.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio,

disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

7.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

7.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **04/08/2026**.

8.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

8.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
- III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

9.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

9.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

10.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Marafon

Diretor Presidente do TECPAR